



LEI nº 2 323 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Abre crédito especial de Cr \$...
1.000.000,00 para auxílio à construção-
do PATRONATO SÃO JOÃO BATISTA, da Con-
gregação Salesiana da cidade de Poxoreu

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, para-
o corrente exercício de 1964 o crédito especial de Cr \$..
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em auxílio a cons-
trução do Patronato São João Batista da Congregação Sale-
siana, na cidade de Poxoreu.

Artigo 2º - O auxílio de que trata a presente lei
será pago ao Padre Diretor da referida entidade, ficando-
ele na obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas-
do Estado.

Artigo 3º - O crédito aberto por esta lei correrá à
conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos -
autorizam prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente